92

LEI Nº 2.057, de 11 de janeiro de 1.973.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.$3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.$3.000,00 (três mil cruzeiros) a "CIDADE DOS VELHINHOS DE PÔRTO FELIZ".

ARTIGO 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$3.000,00 (três mil cruzeiros) que correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior.

ARTIGO 3º - A "CIDADE DOS VELHINHOS DE PÔRTO FELIZ" fica obrigado à prestação de contas do auxílio autorizado.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de janeiro de 1.973.

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 11 de janeiro de 1973.

- NELSON TABARRO -
- SECRETÁRIO -